

Política e Objetivos do Sistema de Gestão Antissuborno

A Kiargos, especializada na prestação de serviços personalizados no segmento de terceirização de mão de obra, tem como Política do Sistema de Gestão Antissuborno o comprometimento através do Comitê de Compliance da Alta Direção, perseguir os seguintes objetivos gerais de prevenção e luta contra o suborno:

- Proibição total dos colaboradores e terceiros que atuem em nome da Kiargos, negociar, receber, oferecer, prometer, viabilizar, pagar, proporcionar ou autorizar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos ou não, que possam se caracterizar em incentivos ou recompensas que levem aqueles com quem se relaciona a agir em dissonâncias ao desempenho esperado de suas obrigações. Ninguém será retaliado ou penalizado por atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina ou qualquer tipo de suborno.
- A Kiargos exige de todas as partes interessadas, o cumprimento integral do estabelecimento nesta Política Antissuborno, as responsabilidades e compromissos éticos estabelecidos no Código de Ética e Integridade e as Leis anticorrupção aplicáveis, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos incluídos no Decreto nº 8.420/15, a Lei nº 9.163/98, e Lei nº 12.529/11.
- Nosso direcionamento estratégico contribui para implantação e melhoria contínua de um Sistema de Gestão Antissuborno como instrumento de proteção das próprias atividades de negociação da Kiargos, estabelecendo objetivos que garantam a satisfação dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno.
- A Kiargos se compromete em tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno com total credibilidade, não compactuando com nenhum tipo de retaliação por denúncias ou reclamações feitas de boa-fé.
- É esperado que todos os colaboradores e partes interessadas mantenham-se comprometidos com essa diretriz e reportem quaisquer indícios de conduta inadequada, seja por empregado ou terceiro. Consultas, suspeitas ou preocupações devem ser direcionadas para o Canal de Denúncias.
- A Função de Compliance Officer com independência e autonomia tem competência para garantir que o Sistema de Gestão Antissuborno esteja incorporado à gestão da organização, ajudando a prevenir e detectar suborno, reportando-se em uma base regular a Alta Direção e ao Comitê de Compliance de forma direta.
- Qualquer violação as regras previstas nesta Política e/ou documentos mencionados acima, pode sujeitar os infratores e penalidades disciplinares e contratuais, inclusive sanções e punições na esfera cível e penal.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2025.

KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA
Marcel Tuller Pereira
Administrador